LEI MUNICIPAL Nº 1640

de 01 de abril de 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), no Orçamento Programa do Município de Caarapó - MS, destinado a custear as despesas do Município, sendo dotações não efetivamente criadas no Orçamento Anual de 2025.

Art. 2º.

Os créditos discriminados abaixo terão como fonte de Recursos, . a anulação Parcial de dotações conforme o Inciso III S 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

6.008		FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO POPULAR	
1.048		Manutenção das Atividades do Depto	
Suplementação			
44.90.51	1.706.3110	Obras e Instalações	R$ 1.0
1.048		Manutenção das Atividades do Depto	
Anulação			
4.4.90.61	1.500.0000	Aquisição de Imóveis	R$ 1.0

6.003		DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
2.154		Manutenção das Atividades do Depto	
Suplementação			
44.90.51	1.706.3110	Obras e Instalações	R$ 1.0
44.90.51	1.700.3110	Obras e Instalações	R$ 1.0
2.154		Manutenção das Atividades do Depto	
Anulação			
33.90.30	1.500.0000	Material de Consumo	R$ 1.0
33.90.39	1.500.0000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.0

2.001		GABINETE DO PREFEITO	
2.005		Manuten. das Atividades da Assessoria de Comunic	
Suplementação			
31.90.04	1.500.0000	Contratação Por Tempo Determinado	R$ 100.0
2.005		Manuten. das Atividades da Assessoria de Comunic	
Anulação			
31.90.11	1.500.0000	Vencimentos e Vantagens - Pessoal Efetivo	R$ 100.0

7.006		**DEPARTAMENTO DE TURISMO**	
2.152		**Manutenção das Atividades do Departamento**	
Suplementação			
33.90.39	1.701.0000	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	R$ 1.00
1.083		**Construção da Barragem do Balneário Municipal**	
Anulação			
44.90.51	1.701.0000	Obras e Instalações	R$ 1.00

10.001		**COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA URBAN**	
2.076		**Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos**	
Suplementação			
33.90.39	1.700.0000	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	R$ 1.00
1.053		**Equipamentos e Material Permanente**	
Anulação			
44.90.52	1.700.0000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.00

8.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
2.100		**Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência**	
Suplementação			
33.90.93	1.660.0000	Indenizações e Restituições	R$ 1.00
33.90.93	1.661.0000	Indenizações e Restituições	R$ 5.00
2.103		**Serviço de Conv. e Fort. de Vínculo Pessoas Idosas**	
Anulação			
33.90.30	1.660.0000	Material de Consumo	R$ 1.00
2.113		**Manutenção de Atendimento Benef. Event. - Passagen**	
Anulação			
33.90.33	1.661.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 5.00

Art. 3º.

Esta Lei enira em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se e Publica-se

MARIA LURDES PORTUGAL Prefeita Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em